

**AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Superintendente de Fiscalização da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições e para os fins previstos no art. 86 da Instrução Normativa nº 109, de 19/12/2012, INTIMA a empresa EMPRESA DE CINEMAS MOREIRA LTDA, CNPJ 83.658.674/0001-05, que se encontra em local incerto e não sabido, para ciência da DECISÃO proferida nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 01580.018215/2008-21, que concluiu pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1913/2008, de todos os atos dele decorrentes, bem como pelo arquivamento do processo.

Informamos que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Superintendência de Fiscalização da ANCINE, situada à Av. Graça Aranha, 35 - Centro - Rio de Janeiro/RJ. Telefone para contato: (21) 3037.6160.

Rio de Janeiro-RJ, 24 de janeiro de 2014.
TULIO FARACO

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**EXTRATOS DE DOAÇÃO**

Espécie: TERMO DE DOAÇÃO. Nº do processo 01430.001.207/2007-89. DOADORA: FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - CNPJ 40.176.679/0001-99, DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE - CNPJ 01.615.422/0001-34. OBJETO: O presente Termo tem como objeto a doação de bens móveis, em cumprimento ao disposto no parágrafo único da cláusula quinta do compromisso firmado entre as partes em 05/01/2009, conforme consta do Processo Administrativo FBN nº 01430.001.207/2007-89, tendo em vista a modernização de biblioteca pública municipal, prevista no Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas, instituído pelo Decreto nº 520, de 13 de maio de 1992. Data da assinatura: 20 de dezembro de 2013.

Espécie: TERMO DE DOAÇÃO. Nº do processo 01400.005.574/2003-85. DOADORA: FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - CNPJ 40.176.679/0001-99, DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA - CNPJ 46.522.991/0001-73. OBJETO: O presente Termo tem como objeto a doação de bens móveis, em cumprimento ao disposto no parágrafo único da cláusula quinta do compromisso firmado entre as partes em 05/01/2009, conforme consta do Processo Administrativo FBN nº 01400.005.574/2003-85, tendo em vista a modernização de biblioteca pública municipal, prevista no Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas, instituído pelo Decreto nº 520, de 13 de maio de 1992. Data da assinatura: 20 de dezembro de 2013.

Espécie: TERMO DE DOAÇÃO. Nº do processo 01430.001.769/2007-22. DOADORA: FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - CNPJ 40.176.679/0001-99, DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - CNPJ 06.158.729/0001-77. OBJETO: O presente Termo tem como objeto a doação de bens móveis, em cumprimento ao disposto no parágrafo único da cláusula quinta do compromisso firmado entre as partes em 05/01/2009, conforme consta do Processo Administrativo FBN nº 01430.001.769/2007-22, tendo em vista a implantação de biblioteca pública municipal, prevista no Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas, instituído pelo Decreto nº 520, de 13 de maio de 1992. Data da assinatura: 20 de dezembro de 2013.

Espécie: TERMO DE DOAÇÃO. Nº do processo 01430.001.424/2009-31. DOADORA: FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - CNPJ 40.176.679/0001-99, DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE - CNPJ 88.566.872/0001-62. OBJETO: O presente Termo tem como objeto a doação de bens móveis, em cumprimento ao disposto no parágrafo único da cláusula quinta do compromisso firmado entre as partes em 05/01/2009, conforme consta do Processo Administrativo FBN nº 01430.001.424/2009-31, tendo em vista a modernização de biblioteca pública municipal, prevista no Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas, instituído pelo Decreto nº 520, de 13 de maio de 1992. Data da assinatura: 20 de dezembro de 2013.

Espécie: TERMO DE DOAÇÃO. Nº do processo 01430.001.824/2005-12. DOADORA: FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - CNPJ 40.176.679/0001-99, DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - CNPJ 01.598.970/0001-01. OBJETO: O presente Termo tem como objeto a doação de bens móveis, em cumprimento ao disposto no parágrafo único da cláusula quinta do compromisso firmado entre as partes em 26/12/2005, conforme consta do Processo Administrativo FBN nº 01430.001.824/2005-12, tendo em vista a implantação de biblioteca pública municipal, prevista no Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas, instituído pelo Decreto nº 520, de 13 de maio de 1992. Data da assinatura: 20 de dezembro de 2013.

Espécie: TERMO DE DOAÇÃO. Nº do processo 01430.001.881/2005-18. DOADORA: FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - CNPJ 40.176.679/0001-99, DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SALGADO FILHO - CNPJ 01.611.536/0001-06. OBJETO: O presente Termo tem como objeto a doação de bens móveis, em cumprimento ao disposto no parágrafo único da cláusula quinta do compromisso firmado entre as partes em 26/12/2005, conforme consta do Processo Administrativo FBN nº 01430.001.881/2005-18, tendo em vista a implantação de biblioteca

pública municipal, prevista no Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas, instituído pelo Decreto nº 520, de 13 de maio de 1992. Data da assinatura: 20 de dezembro de 2013.

Espécie: TERMO DE DOAÇÃO. Nº do processo 01430.001.703/2008-13. DOADORA: FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - CNPJ 40.176.679/0001-99, DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - CNPJ 27.142.058/0001-26. OBJETO: O presente Termo tem como objeto a doação de bens móveis, em cumprimento ao disposto no parágrafo único da cláusula quinta do compromisso firmado entre as partes em 05/01/2009, conforme consta do Processo Administrativo FBN nº 01430.001.703/2008-13, tendo em vista a modernização de biblioteca pública municipal, prevista no Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas, instituído pelo Decreto nº 520, de 13 de maio de 1992. Data da assinatura: 20 de dezembro de 2013.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 765092/2011. Convenientes: Concedente : FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL, Unidade Gestora: 344042, Gestão: 34209. Conveniente : MUNICIPIO DE CANOAS, CNPJ nº 88.577.416/0001-18. Alteração de vigência do Convênio para 24/01/2015.. Valor Total: R\$ 271.128,00, Valor de Contrapartida: R\$ 62.568,00, Vigência: 16/12/2011 a 24/01/2015. Data de Assinatura: 24/01/2014. Signatários: Concedente : RENATO DE ANDRADE LESSA, CPF nº 359.289.647-49, Conveniente : JAIRO JORGE DA SILVA, CPF nº 402.494.250-68.

(SICONV(PORTAL) - 24/01/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 765196/2011. Convenientes: Concedente : FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL, Unidade Gestora: 344042, Gestão: 34209. Conveniente : ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, CNPJ nº 05.508.362/0001-01. Vigência do convênio. Valor Total: R\$ 544.745,50, Valor de Contrapartida: R\$ 125.710,50, Vigência: 16/12/2011 a 26/01/2015. Data de Assinatura: 24/01/2014. Signatários: Concedente : RENATO DE ANDRADE LESSA, CPF nº 359.289.647-49, Conveniente : OLGA MARIA LENZA SIMAO, CPF nº 184.427.301-68.

(SICONV(PORTAL) - 24/01/2014)

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Espécie: Convênio Nº 795181/2013. Convenientes: Concedente : FUNDACAO NACIONAL DE ARTES, Unidade Gestora: 403201, Gestão: 40402. Conveniente : SAO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CNPJ nº 49.269.244/0001-63. Tornar visível a produção cultural de pessoas portadoras de deficiência, bem como, fomentar a formação daqueles que se encontram distantes dos ambientes de cultura e arte, com a finalidade de ampliar possibilidades e ferramentas de comunicação, integridade e expressividade por meio de oficinas e apresentações. Média de 100 alunos, divididos nas 10 oficinas.. Valor Total: R\$ 500.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 73081, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2013NE801495. Vigência: 20/12/2013 a 31/12/2014. Data de Assinatura: 20/12/2013. Signatários: Concedente : GOTSCHALK DA SILVA FRAGA, CPF nº 125.562.461-20, Conveniente : JOAO LUIZ SILVA FERREIRA, CPF nº 232.111.485-15.

(SICONV(PORTAL) - 24/01/2014)

ESPÉCIE: Termo de Cessão nº 005/2014; Processo: 01530.000089/2014-92; PARTES: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e Murillo Borges Basso - ME; OBJETO: Cessão da Sala Carlos Miranda do Complexo Cultural Funarte SP, para apresentação dos espetáculos Catálise e Off-Elia ; VIGÊNCIA: 08 de fevereiro a 30 de março de 2014, LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2014, Gotschalk da Silva Fraga, Presidente da FUNARTE, e Murillo Borges Basso, Cessionário.

ESPÉCIE: Termo de Cessão nº 006/2014; Processo: 01530.002766/2013-26; PARTES: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e Cooperativa Paulista de Teatro; OBJETO: Cessão da sala Arquimedes Ribeiro do Complexo Cultural Funarte SP, para apresentação do espetáculo "Leituras Mal Ditas", da Cooperativa Paulista de Teatro; VIGÊNCIA: 27, 28 e 29 de janeiro de 2014, LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2014, Gotschalk da Silva Fraga, Presidente da FUNARTE, e Rudifran de Almeida Pompeu, Cessionário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 82/2013 - UASG 403201

Número do Contrato: 41/2008. Nº Processo: 01530000045/13-81. PREGÃO SISPP Nº 14/2008. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE ARTES FUNARTECNPJ Contratado: 3967621000151. Contratado : PAESB PRESTACAO DE SERVICOS LTDA-- ME. Objeto: Resolvem as partes prorrogar por mais 30(trinta) dias, em caráter excepcional, o prazo de vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei nº8.666/93 . Vigência: 31/12/2013 a 30/01/2014. Valor Total: R\$104.733,66. Data de Assinatura: 23/12/2013.

(SICON - 24/01/2014) 403201-40402-2013NE800111

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 423002**

Número do Contrato: 20/2011. Nº Processo: 01450012415201071. DISPENSA Nº 86/2011. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM. CNPJ Contratado: 36040947000173. Contratado : VIGSERV SERVICOS DE VIGILANCIA E -SEGURANCA EIRELI. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº20/2011. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8666/93 . Vigência: 19/01/2014 a 18/01/2015. Data de Assinatura: 17/01/2014.

(SICON - 24/01/2014) 423002-42207-2014NE800004

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO NACIONAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA,
CONVÊNIOS E CONTRATOS****RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo de Convênio Nº 786109/2013, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, página 17, no dia 13 de janeiro de 2014, Conveniente: CASA DO CONGADO - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CONGADOS MOÇAMBIQUES E MARUJADAS - PESQUISA E DEFESA DAS TRADIÇÕES E CULTURA POPULARES, onde se lê: Vigência: 01/01/2014 a 30/11/2015, leia-se: Vigência:13/01/2014 a 12/01/2016.

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO SUL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 343012**

Número do Contrato: 2/2013. Nº Processo: 01512002268201211. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 93658334000138. Contratado : RAIMUNDO F BALDIN E CIA LTDA - ME-Objeto: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato n. 02/2013 pelo prazo de 180 dias, conforme justificativas técnicas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 14/01/2014 a 14/07/2014. Data de Assinatura: 13/01/2014.

(SICON - 24/01/2014) 343026-40401-2014NE800015

**SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO
À CULTURA****EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Convênio: 748910/2010 - MINC/FNC, processo nº 01400.006837/2010-01. Concedente: Ministério da Cultura, CNPJ. 01.264.142/0002-00 Conveniente: Associação Comunitária Bom Princípio/RS - 07.779.946/0001-47, Objeto: prorrogar de ofício o prazo de vigência até 31/12/2014. Data e assinatura: 24/01/2014, Kleber da Silva Rocha, CPF nº 467.399.120-68 - Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura - Substituto.

Convênio: 732199/2010 - MINC/FNC, processo nº 01400.013298/2007-52. Concedente: Ministério da Cultura, CNPJ. 01.264.142/0002-00 Conveniente: Prefeitura Municipal de Londrina/PR: 75.771.477/0001-70, Objeto: prorrogar de ofício o prazo de vigência até 31/12/2014. Data e assinatura: 24/01/2014, Kleber da Silva Rocha, CPF nº 467.399.120-68 - Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura - Substituto.

SECRETARIA DE ECONOMIA CRIATIVA**EDITAL
SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPREENDEDORES
CRIATIVOS
NO I MERCADO DE INDÚSTRIAS CULTURAIS DO SUL**

O Ministério da Cultura, neste ato representado pela Secretaria da Economia Criativa (SEC), no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.313, de 1991 e observados os termos da Portaria nº 29, de 21 de maio de 2009 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste edital, torna pública a realização de processo seletivo para seleção de até 30 empreendedores criativos, 04 apresentações de música e 03 desfiles de moda para participação no I Mercado de Indústrias Culturais do Sul (MICSUL), a ser realizado na cidade de Mar del Plata, na Argentina, no período de 15 a 18 de maio de 2014.

2. DO EVENTO

2.1. O Mercado de Indústrias Culturais do Sul (MICSUL) é uma iniciativa dos Ministérios de Cultura de países da América do Sul (Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela) e tem por objetivo promover o intercâmbio de conhecimento, produtos e serviços culturais e criativos e facilitar encontros entre produtores, artistas e empresas de setores criativos, potencializando assim, os setores sociais e comerciais da região.

2.2. Informações adicionais sobre o MICSUL podem ser obtidas no website: www.micsur.org.

3. DO OBJETO

3.1 O presente edital é destinado a artistas ou seus representantes executivos, técnicos, agentes e empreendedores culturais e criativos, produtoras, distribuidoras e representantes de festivais, brasileiros natos ou naturalizados, com residência permanente no Brasil.



3.2. Este edital contempla os seguintes segmentos culturais: artes cênicas (dança, circo e teatro), audiovisual, design (gráfico, de objetos, de moda e artesanato), jogos digitais e aplicativos, literatura e música.

3.3. O empreendedor pode representar a si próprio, a grupo não formalmente constituído e a empresa/entidade com ou sem finalidade lucrativa.

3.4. Serão selecionadas até 30 propostas de empreendedores/empreendimentos e 07 propostas de apresentações.

3.5. As atividades do MICSUL serão realizadas em espanhol, idioma oficial do país sede, e os agentes selecionados no presente edital participarão necessariamente daquelas relacionadas a sua área, com relatório na prestação de contas (modelo em anexo). As atividades são:

3.5.1. Foros de discussão.

3.5.2. Rodadas de negócios.

3.5.3. Apresentações de música e desfiles de moda, para a categoria de apresentação.

3.6. As propostas de empreendedor/empreendimento, serão selecionadas da seguinte forma:

3.6.1. No setor de artes cênicas serão selecionadas até 8 propostas, sendo 3 de teatro, 3 de dança e 2 de circo, que contarão com espaço para mostras de obras teatrais em formato audiovisual e rodadas de negócios para as três áreas.

3.6.2. No setor de audiovisual, serão selecionadas até 5 propostas que contarão com rodadas de negócios, foros de coprodução para projetos de ficção, documentários e animações, painéis com possíveis investidores e espaço para encontros de agentes do setor.

3.6.3. O setor de design refere-se a design gráfico, de objetos, de moda e artesanato e, para ele, serão selecionadas até 9 propostas, sendo 3 de moda, 2 de design gráfico, 2 design de objetos e 2 de artesanato, que contarão com rodadas de negócios.

3.6.4. No setor de jogos digitais e aplicativos, serão selecionadas até 2 propostas, que contarão com espaço de apresentação coletiva e rodadas de negócios.

3.6.5. No setor de literatura, serão selecionadas até 3 propostas, que contarão com rodadas de negócios, e espaços para encontros e discussão.

3.6.6. No setor de música, serão selecionadas até 3 propostas, que contarão com rodadas de negócios, e espaços para encontros e discussão.

3.7 As propostas de empreendedor/empreendimento, terão ajuda de custo para um único representante.

3.8. As propostas de apresentação serão selecionadas da seguinte forma:

3.8.1. No segmento moda, haverá 3 propostas selecionados na categoria (com dois representantes cada, preferencialmente um estilista e um produtor) para realização de desfile, composto por 6 conjuntos de roupas e acessórios, além de rodadas de negócios e espaços para encontros e discussão.

3.8.2. Serão selecionadas até 4 propostas de grupos musicais (até quatro integrantes cada um) para se apresentar durante o período de uma hora no MICSUL. Cada apresentação terá duração máxima de 15 minutos. Também participarão das rodadas de negócios e de espaços para encontros e discussão.

4. DO APOIO

4.1. Todas as propostas selecionadas terão:

a) Curso de capacitação para atuação em rodadas de negócios internacionais;

b) Inscrição gratuita no evento;

c) Transporte terrestre da cidade de Buenos Aires para a cidade de Mar Del Plata, Argentina, nos termos e custeio da Secretaria de Cultura da Argentina.

4.2. Na categoria empreendedores/empreendimento, os selecionados terão, ainda, as seguintes condições:

a) Serão concedidas hospedagens para até 30 participantes para as propostas individuais selecionadas, nos termos e custeio da Secretaria de Cultura da Argentina;

b) Será concedida uma ajuda de custo no valor de US\$ 1.000,00 (Um mil dólares) para a categoria empreendedores/empreendimento;

4.3. Na categoria apresentação, os selecionados terão, por sua vez, as seguintes condições:

a) Será concedida uma ajuda de custo no valor de US\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos dólares) para cada integrante do grupo selecionado desta categoria.

b) Os selecionados na categoria apresentação devem reservar e custear seu próprio hotel (Anexo VI - lista indicativa de hotéis com desconto para participantes do MICSUL).

§1º - É responsabilidade de todos os participantes, independentemente da categoria, custear seu transporte internacional até Buenos Aires.

§2º - Os valores de ajuda de custo acima citados serão pagos na moeda corrente do país sede e serão descontados taxas e impostos relativos às operações financeiras no exterior.

§3º - Será de responsabilidade de cada integrante/selecionado a retirada da ajuda de custo na Embaixada do Brasil em Buenos Aires, Argentina. As condições da retirada serão informadas aos participantes após a sua habilitação definitiva no edital.

§4º - Os Ministérios da Cultura e das Relações Exteriores não se responsabilizam por qualquer eventualidade na execução dos benefícios previstos nos itens 4.1.b, 4.1.c e 4.2.a, que são de responsabilidade exclusiva da Secretaria de Cultura da Argentina.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Os recursos orçamentários serão oriundos do Programa: 2027 - Cultura: Preservação, Promoção e Acesso; Ação: 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira; Título: Promoção Internacional de Bens e Serviços Criativos.

5.2 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão descentralizados do Ministério da Cultura para o Mi-

nistério das Relações Exteriores, segundo Termo de Execução Descentralizada firmado pelas partes.

5.3 O valor destinado a este certame será de até R\$ 180 mil para a concessão de ajuda de custo, variável segundo a taxa de câmbio vigente à época do repasse.

5.4 O apoio/prêmio aos selecionados está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

5.5 O apoio concedido poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 A vigência da presente seleção pública será de 6 meses, a partir da data de homologação do resultado final, podendo, em caso excepcional, ser prorrogada por igual período.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do sistema SALICWeb, disponível no sítio: <http://sistemas.cultura.gov.br/salic>, de 12:00 de 27 de janeiro de 2014 até 23h59 do dia 05 de março de 2014 (horário de Brasília).

7.2 A candidatura só será efetivada após o envio da proposta por meio eletrônico (SALICWeb) com todos os anexos requeridos, e emissão pelo referido sistema do protocolo da inscrição, não estando caracterizada a habilitação do participante, que é fase posterior.

7.3 É vedada a inscrição de candidato que seja:

7.3.1 Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; ou

7.3.2 Servidor público vinculado ao órgão ou instituição concedente, ou respectivo cônjuge, companheiro, parentesco consanguíneo em linha reta, colateral e/ou por afinidade até o 3º grau.

7.4 Não serão beneficiados servidores públicos em viagem de missão oficial ou de interesse de órgão ou instituição pública Federal, Estadual ou Municipal.

7.5 Não serão beneficiados agentes públicos da ativa, nem servidores, colaboradores, terceirizados, estagiários e prestadores de serviço relacionados ao Ministério da Cultura, suas secretarias ou instituições vinculadas, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.6 É vedada a participação de candidato que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção do Edital do Mercado de Indústrias Culturais do Sul (MICSUL).

7.7 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas no edital.

8. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1 Compete à SEC proceder ao exame de habilitação das inscrições apresentadas, a ser realizado por servidores do Ministério da Cultura.

8.2 Para a habilitação da candidatura será necessário o preenchimento do formulário online (Anexo I), envio dos documentos listados no item 8.3, bem como documentos específicos por área constante no Anexo I.

8.2.1 O Termo de Compromisso (Anexo II) deverá ser impresso, assinado e escaneado em formato PDF e enviado pelo SALIC Web.

8.2.2 No caso de inscrição de apresentação, cada indicado para recebimento de ajuda de custo deverá assinar um Termo de Compromisso e anexar no sistema.

8.3. Os proponentes deverão anexar no ato da inscrição, ainda, os seguintes documentos:

a) Cópia de passaporte válido pessoal e do(s) indicado(s) para ajuda de custo, se for o caso;

b) Cópia do CPF;

c) Currículo Vitae pessoal;

d) Portfólio/catálogo de produtos e serviços que representará, com a devida adequação, coerência e consistência do trabalho artístico-cultural dentro do segmento;

e) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.3.1 Proponentes que representarão pessoas jurídicas deverão apresentar, ainda:

a) Cartão do CNPJ;

b) Cópia da página do Estatuto Social que conste a informação sobre a finalidade cultural.

c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Pessoa Jurídica.

8.4. A solicitação de envio da cópia do passaporte faz-se em virtude da necessidade de apresentação do documento original junto à Embaixada do Brasil em Buenos Aires para recebimento da ajuda de custo.

8.5 Os projetos serão habilitados após a análise da documentação enviada.

8.5.1 Somente os projetos habilitados serão analisados e pontuados quanto aos quesitos de avaliação da proposta.

8.6 A divulgação da habilitação dar-se-á por meio de publicação no sítio eletrônico do Ministério da Cultura (www.cultura.gov.br).

8.7 O projeto inabilitado poderá apresentar recurso de acordo com o Formulário de Recurso em anexo, no prazo de 2 dias, a contar do dia subsequente da publicação.

9. AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E JULGAMENTO

9.1 A avaliação e seleção das candidaturas serão realizadas pela Comissão de Avaliação e Seleção descrita no subitem 10.1.

9.2 As candidaturas em todos os setores serão avaliadas e pontuadas de acordo com os seguintes quesitos, observada a área de atuação:

Quesito	Pontuação concedida por cumprimento
I) Qualificação do proponente: Máximo de 10 pontos	
a) Experiência do proponente envolvido na área cultural e criativa em âmbito local (própria cidade)	1
b) Experiência do proponente envolvido na área cultural e criativa em âmbito regional (região norte, nordeste, centro-oeste, sudeste e sul)	2
c) Experiência do proponente envolvido na área cultural e criativa em âmbito nacional. (em mais de duas regiões)	3
d) Experiência do proponente envolvido na área cultural e criativa em âmbito internacional (pelo ou menos 1 país estrangeiro)	4
Quesito	Pontuação concedida por cumprimento
II) Comunicação e estratégia de comercialização de bens e serviços: máximo de 10 pontos:	
a) Dispõe de página (blog, facebook, Linked In)	1
b) Dispõe de website para promoção de suas atividades?	2
c) Dispõe de contrato ou registro de parcerias com intermediários (inclusive plataformas virtuais de distribuição de bens/serviços ou de crowdfunding) para promoção e comercialização de bens/serviços criativos?	3
d) Possui instrumento de comercialização de serviços por meio eletrônico: Website completo com mecanismo de e-commerce.	4
Quesito	Pontuação concedida por cumprimento
III) Critérios de financiamento para a realização de projetos criativos e sua comercialização: Máximo de 10 pontos	
a) Captou recursos mediante mecanismos de incentivo fiscal e teve a prestação de contas aprovada?	3
b) Captou recursos via patrocínio sem incentivo fiscal?	3
c) Financiou atividades via comercialização de produtos e serviços criativos (receita direta)?	2
d) Captou recursos via crowdfunding?	2
IV) Participação em feiras e encontros: Máximo de 10 pontos	1 ponto por encontro ou feira
	10
V) Qualidade e capacidade técnica na execução de suas atividades culturais: Máximo de 20 pontos	Análise de Currículo/Portfólio
	20
TOTAL DE PONTOS CUMULÁVEIS	60

9.3 Para o setor de Música, categoria apresentação, haverá, ainda, os seguintes critérios de pontuação:

Quesito	Pontuação concedida por cumprimento
VI) Representação estética da cultura brasileira - Máximo de até 10 pontos:	
a) Utilização de ritmos brasileiros	5
b) Utilização de instrumentos brasileiros	5
TOTAL	10

9.4 Para o setor de Design, segmento de Moda, categoria empreendedores/ empreendimento e grupo, haverá os seguintes critérios de pontuação:

Quesito	Pontuação concedida por cumprimento
VI) Representação estética da cultura brasileira	
a) Utilização de materiais brasileiros	5
b) Conceito da coleção voltado para elementos da cultura, do folclore e/ou da geografia do Brasil.	5
TOTAL	10

9.5 A pontuação final mínima exigida para os setores contemplados no item 9.2 será de 25 pontos, sendo desclassificadas as candidaturas com nota final inferior a este total.

9.6 Em caso de empate, será selecionado o pedido que, na seguinte ordem:

9.6.1 Obtiver maior nota no quesito I do subitem 9.2, de acordo com o eixo escolhido;

9.6.2 Obtiver maior nota no quesito IV do subitem 9.2, de acordo com o eixo escolhido;

9.6.3 O atendimento será realizado em ordem decrescente de pontuação para cada categoria.

9.7. Para o setor de Música, categoria apresentação, a pontuação mínima exigida será de 25 pontos no subitem 9.2 e 5 pontos no subitem 9.3, sendo desclassificadas as candidaturas que não obtiverem essa pontuação.

9.7.1 Em caso de empate, será selecionado o pedido que, na seguinte ordem:

9.7.1.1 Obtiver maior nota no quesito I do subitem 9.2;

9.7.1.2 Obtiver maior nota no quesito IV do subitem 9.2;

9.7.1.3 Obtiver maior nota no quesito VI-a) do subitem

9.3.

9.7.2 A seleção será realizada em ordem decrescente de pontuação para cada categoria.

9.8 Para o setor de Design, segmento Moda, categoria apresentação, a pontuação mínima exigida será de 25 pontos no subitem 9.2 e 5 pontos no subitem 9.4, sendo desclassificadas as candidaturas que não obtiverem essa pontuação.

9.8.1 Em caso de empate, será selecionado o pedido que, na seguinte ordem:

9.8.1.1 Obtiver maior nota no quesito I do subitem 9.2;

9.8.1.2 Obtiver maior nota no quesito IV do subitem 9.2;

9.8.1.3 Obtiver maior nota no quesito VI-b do subitem 9.4.

9.8.2 A seleção será realizada em ordem decrescente de pontuação para cada categoria.

9.9 Para o processo de avaliação haverá divulgação do resultado por meio de publicação no sítio eletrônico do Ministério da Cultura (www.cultura.gov.br), contendo o nome do projeto e do proponente, o município e a Unidade Federativa do proponente, a pontuação obtida em cada item e breve fundamentação do quesito V.

9.10 O proponente poderá apresentar recurso da pontuação de acordo com o Formulário de Recurso em anexo, no prazo de 2 dias, a contar do dia subsequente da publicação.

9.11 O resultado final da fase de seleção será divulgado por meio de publicação no sítio eletrônico do Ministério da Cultura (www.cultura.gov.br) e no Diário Oficial da União, juntamente com os nomes dos integrantes da Comissão de Seleção.

9.12 Caso haja desistência ou não cumprimento das exigências deste edital, serão convocados os requerimentos alocados em lista de espera.

10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

10.1 A Comissão de Avaliação e Seleção do Edital do I Mercado de Indústrias Culturais dos Países do Sul (MICSUL) será constituída pelos seguintes membros:

a) Representante da Secretaria da Economia Criativa, que a presidirá;

b) Representante da Secretaria de Políticas Culturais;

c) Representante da Secretaria do Audiovisual;

d) Representante da Secretaria da Cidadania e Diversidade Cultural;

e) Representante da Diretoria de Relações Internacionais;

f) Representante da Fundação Nacional das Artes;

g) Representante do SEBRAE;

h) Representante da APEX-Brasil.

10.2 O representante da Secretaria da Economia Criativa ou seu suplente presidirá a Comissão de Avaliação e Seleção e terá a prerrogativa do voto de qualidade.

10.3 Os representantes serão indicados pelo respectivo Secretário, Diretor ou Presidente do órgão ou entidade acima listada, e os nomes publicados junto com o resultado final.

10.4 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

11. OBRIGAÇÕES

11.1 O selecionado é obrigado a apresentar, até 30 (trinta) dias após o seu retorno:

a) Relatório com o registro de reuniões realizadas com parceiros em potencial, especificando o nome da empresa, país de origem, assunto tratado e encaminhamentos a partir da reunião e registro de reuniões da plataforma de rodada de negócios do MICSUL, assinado, conforme o caso, pelo selecionado empreendedores/ empreendimento, dirigente da instituição ou coordenador do grupo, juntamente com documentação comprobatória (fotografias, cartazes, catálogos, material de imprensa etc.);

b) O selecionado deverá encaminhar registros de sua participação no evento em fotografias, CDs, DVDs ou outros suportes, para possível divulgação pelo Ministério da Cultura; e

11.2 A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente ao endereço:

SECRETARIA DA ECONOMIA CRIATIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO

SCS QD. 09 LT. C EDIFÍCIO PARQUE CIDADE CORPORATE, TORRE B, 11º ANDAR

70.308-200 BRASÍLIA-DF

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As iniciativas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do cadastro do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

12.2 A documentação que contenha vício de qualquer natureza ou a inobservância de qualquer vedação deste edital ensejará a desclassificação do candidato.

12.3 O pedido de inscrição encaminhado em desacordo com as condições e finalidades estabelecidas no presente edital será desclassificado.

12.4 O ônus da participação neste edital é de exclusiva responsabilidade do candidato.

12.5 Não serão devolvidos documentos ou materiais encaminhados, cabendo à unidade gestora deste edital seu arquivamento ou destruição.

12.6 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.

12.8. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e de eventuais documentos encaminhados, isentando o Ministério da Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

12.9. O Ministério da Cultura não se responsabilizará pelo extravio de documentação decorrente de problema gerado pelos Correios ou quaisquer empresas de transporte e entrega.

12.10. O Ministério da Cultura, caso seja necessário, poderá realizar ajustes no regulamento estabelecido neste edital, por meio de publicação no Diário Oficial da União e divulgação no portal <http://www.cultura.gov.br>

12.11. Informações e orientações poderão ser obtidas junto ao email editalmicsul2014@cultura.gov.br, bem como por meio do canal "Fale com a Cultura" disponível no sítio eletrônico <http://www.cultura.gov.br>

12.12. A Secretaria da Economia Criativa será responsável pelas comunicações e publicações de que trata este edital.

12.13. O Ministério da Cultura publicará, em seu sítio eletrônico, Chamamento Público Simplificado com o objetivo de selecionar interessados em preencher 48 vagas destinadas à participação autônoma no I MICSUL, sem ônus para a Administração Pública.

12.14 Os candidatos inscritos no presente Edital de apoio também poderão se inscrever no Chamamento a que se refere o item anterior, a fim de garantir sua inscrição no I MICSUL, caso não sejam selecionados para receber o apoio de que trata este Edital e tenham interesse em participar do evento autonomamente.

12.15 O Ministério da Cultura providenciará a inscrição dos selecionados no âmbito do presente Edital e do Chamamento Público Simplificado a que se refere o item 12.14, em conformidade com as exigências da plataforma gerenciada pela Secretaria de Cultura da Argentina.

MARCOS ANDRÉ RODRIGUES DE
CARVALHO
Secretário

ANEXO I

Setor de atividade(s):

Artes Cênicas

Teatro

Dança

Circo

Audiovisual

Design

gráfico

de objetos

de moda (empreendedores/empreendimento)

artesanato

Jogos Digitais e Aplicativos

Literatura

Música

Atenção - somente estilistas de moda e grupos musicais:

Desejo concorrer na categoria apresentação para apresentação/desfile.

Perfil do proponente

Pessoa física

Microempreendedor Individual

Microempresa

Pequena empresa

Cooperativa

Entidades privadas com ou sem fins lucrativos (Associação, ONGs)

1. Identificação

1.1. Proponente (Pessoa Física ou Representante)

Nome:

Endereço:

Município:

UF:

CEP:

RG/Orgão Expedidor:

CPF:

Telefones (Fixo/Celular):

e-mail:

Data de nascimento:

Passaporte:

A quem representa:

A si próprio

A grupo do qual participa.

A outro(s) artista(s) ou profissional(is) criativo(s).

Empreendimento, empresa, organização sem fins lucrativos, cooperativa

Indique o(s) nome(s), seguimento(s) e natureza do(s) representado(s):

1.2. Representada (Pessoa jurídica) - Quando houver.

Empreendimento ou empresa:

CNPJ:

Endereço:

Município:

UF:

CEP:

Website:

Blog/outros:

Ano de fundação:

Qtde. de empregados:

Faturamento anual

Representante Legal:

RG/Orgão Expedidor:

Telefones (Fixo/Celular):

Data de nascimento:

Participou em eventos de negócios? Detalhe os últimos eventos nos quais participou (tipo, nome, lugar, país e ano):

Em caso de inscrição na categoria apresentação, indique o nome, função e número de passaporte válido dos demais integrantes, aptos para recebimento de ajuda de custo:

Cargo:

CPF:

e-mail:

Nacionalidade:

2. Critérios de avaliação

I. Histórico de atuação

I.1 Currículo resumido do profissional criativo ou representante, candidato a participação no MICSUL:

I.2 Indicar idiomas de proficiência

I.3 Currículo resumido do(s) representado(s), se for o caso:

I.4 Descreva o perfil/atividade desenvolvida:

I.5 Descreva os produtos e/ou serviços culturais disponíveis:

II. Financiamento das atividades ou da empresa/organização sem fins lucrativos/cooperativa.

II.1 Liste os projetos, número do PRONAC, montante captado, patrocinadores e fontes de financiamento, caso haja.

II.2 Liste outras fontes de recursos - ex: comercialização de bens e serviços, (receita direta por meio de comercialização de bens e serviços, captação de recursos mediante patrocínio sem incentivo fiscal, captação de recursos via crowdfunding).

II.3 Faz ou fez negócios com o exterior nos últimos cinco anos? Caso positivo, enumere as atividades e os mercados abrangidos.

II.4 Indique o que lhe interessa do mercado cultural latino-americano:

II.5 Especifique os produtos nos quais está interessado em negociar:

III. Propósito de sua participação no MICSUL:

III.1 Descreva as ações de mobilização, articulação, intercâmbio e trocas comerciais entre você, artista(s) representados, comunidades de artistas, empreendedores/empresas e redes de outros municípios e regiões do país e internacionais, se houver.

III.2 Explique como sua participação no MICSUL contribuirá para o desenvolvimento de seu trabalho/carreira ou para o trabalho dos seus representados e/ou para o seu empreendimento/empresa.

IV. Portfólio/catálogo de bens e serviços criativos: 1. Anexar comprovantes eletrônicos (documentos em formato PDF, material audiovisual - MP3, Youtube, MySpace, etc.) das informações acima prestadas

2. No caso de música, anexar links para gravações de pelo menos 2 CDs/DVDs 3. No caso de grupos de moda, anexar desenhos/fotografia da mini-coleção que pretende apresentar.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL*

Pelo presente, Eu _____, portador (a) da cédula de identidade RG n. _____, expedida pela _____ inscrito (a) no CPF sob o n. _____, residente e domiciliado (a) no endereço _____, CEP: _____, sujeitando-se às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente a Lei 8.313 de 1991 e, no que couber, no Decreto 5.761, de 2006, declaro-me ciente dos termos do Edital I MICSUL n. 1/2013, e me comprometo a:

- Executar fielmente o objeto aprovado de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente;
- Portar passaporte original e CPF e retirar ajuda de custo na Embaixada do Brasil em Buenos Aires, no endereço: Cerrito 1350, Buenos Aires, República Argentina (Telefone: +54 11 4515-2400);
- Comunicar formalmente ao Ministério da Cultura qualquer fato que implique a descontinuidade da participação no evento, apresentando a devida prestação de contas;
- Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;
- Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento aos termos do edital;
- Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e à conclusão das atividades aprovadas para participação no evento cultural;
- Apresentar relatório de atividades/apresentações realizadas para o Ministério da Cultura e Ministério das Relações Exteriores.
- Abster-se de realizar empreendimentos resultantes do apoio que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- Atender com presteza as solicitações do Ministério da Cultura e do Ministério das Relações Exteriores;
- Ter ciência e concordância de que o Ministério da Cultura tem o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais necessários à análise e instrução do processo, cabendo ao beneficiado prestá-la nos prazos que forem estabelecidos;
- Prestar sua concordância integral e incondicional com a concessão que ora lhe é feita, comprometendo-se, ainda, a cumprir fielmente as estipulações do Edital do I MICSUL n. 1/2013.
- Ter plenos conhecimentos da legislação que dá suporte/amparo legal ao Edital do I MICSUL.
- Estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo nas vedações descritas nos itens 7.3 e seguintes.

Local: _____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do beneficiado

*Todos os candidatos (sejam da categoria empreendedores/empreendimento ou integrantes de grupos) devem preencher e assinar individualmente.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO	
DADOS DO PROPONENTE	
Nome do candidato ou instituição proponente da candidatura:	CPF/CNPJ:
Nº da inscrição/proposta:	
Pronac (se houver):	
EIXO DE INSCRIÇÃO:	
Fase de Recurso: HABILITAÇÃO AVALIAÇÃO E SELEÇÃO	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	
LOCAL E DATA:	ASSINATURA:

ANEXO V - EXEMPLO DE RELATÓRIO RODADA DE NEGÓCIOS				
Rodada de Negócios (Instituição)	País	Segmento	Negócio Fechado	Perspectiva de Negócio

Vale ressaltar que esta planilha é apenas um modelo de como devem ser discriminados os registros das reuniões da plataforma de rodadas de negócios. Assim, cabe a cada proponente relatar o que aconteceu em cada encontro, conforme previsto no subitem 14.1, alínea b.

ANEXO VI

LISTA DE HOTÉIS (Evento: MICSUL) - PARA RESERVA E CUSTEIO DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS NA CATEGORIA APRESENTAÇÃO

Hotel Puntal del Este:
E-mail: info@hotelpuntadeleste.com.ar Web: www.hotelpuntadeleste.com.ar Endereço: Moreno 2563 Telefone: +54 0223494200
PromocionesMicsur: Pesos: Single: \$450 Cartão. \$405 Dinheiro Duplo: \$ 550,00 Cartão. \$ 495,00 Dinheiro. Dólares: Câmbio Oficial.
Gran Hotel Mar del Plata
E-mail: reservas@ghmardelplata.com Web: www.ghmardelplata.com Endereço: Rivadavia 2235 Telefone:+54 0223 493-0061- 495-0519/20
Tarifas Micsur: Pesos - Single: \$160 + iva x día x pessoa. Dólares - Single: 27 USD + iva x día x pessoa.
Não aceitam cartões. Apartamentos para 4 e 5 pessoas - tarifa por pessoa: 20 USD + IVA ou 120 pesos argentinos + IVA.
Hotel Guerrero
E-mail: info@hotelguerrero.com.ar Web: www.hotelguerrero.com.ar Endereço: Diag. J. B. Alberdi 2288 Telefone: +54 0223 495-8851 / 491-8200 / 491-1417
Tarifas Micsur: Pesos - Single e Duplo (mesma tarifa) Vista ao mar \$570. LAT/INT. \$ 475. Dólares - Single e Duplo (mesma tarifa) Vista ao mar USD 63. LAT/INT USD 53.
Hotel Denver
E-mail: info@hoteldenver.com.ar Web: www.hoteldenver.com.ar Endereço: Arenales 2477 Telefone:+54 0223 494-1618 / 495-4651 / 4916020 Nextel ID?175*2410
Tarifas Micsur: Pesos - Single: \$200 + IVA. Duplo Junior : \$300 + IVA. Dólares - Single: USD 40. Duplo Junior: USD 60.
Hotel Traful

E-mail:info@hoteltraful.com.ar Web: www.hoteltraful.com.ar Endereço: Hipólito Yrigoyen 1190 Telefone:+54 0223 493-6650/495-4649 Fax + 54 0223 495-7084
Tarifas Micsur: Pesos: Duplo: \$ 340. Hotel Sennac
E-mail: info@hotelsennac.com.ar Web: www.hotelsennac.com.ar Endereço: La Rioja 1339 Telefone: + 54 0223 491-3068 / 495-6465 / 494-5547
Tarifas Micsur: Tarifas Micsur: Pesos: Single: \$300 Duplo: \$470
Hotel Iruña
E-mail: reservas@hoteliruna.com Web:www.hoteliruna.com Endereço: Juan Bautista Alberdi 2270 Telefone: 54 223 491-1060, 0810-333-0325 Fax. 54 223 492-1991
Tarifas Micsur: Pesos: Single: \$409 + IVA Duplo: \$432 + IVA
Hotel Presidente
E-mail: reservas@hoteliruna.com Web:www.hotel-presidente.com.ar Endereço: Corrientes 1516 Telefone:54 223 491-1060 Fax: 54 223 492-1991
Tarifas Micsur: Pesos: Single: \$393 + IVA Duplo: \$416 + IVA
Hotel España
E-mail:reservashotelespana@yahoo.com.ar Web:www.hotelespanamdp.com Endereço: Av. Luro 2964 Telefone: 0223 495-0526 Fax 0223 493-9449
Tarifas Micsur: Pesos - Duplo: \$ 150. Dólares - Duplo: USD 27

Ministério da Defesa

COMANDO DA AERONÁUTICA

COMANDO-GERAL DE OPERAÇÕES AÉREAS

COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/ COMARA/2014

Nos termos da Lei n.º 8.745/93. CONTRATANTE: Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA), OBJETO: Execução de Serviços Temporários na área de Infra Estrutura Aeroportuária, com carga horária de quarenta horas semanais, para prestação de serviços nas localidades descritas abaixo, de acordo com a Portaria n.º 1.399/GC3, de 31 de julho de 2013, publicada no DOU n.º 148, de 02 de agosto de 2013, SIGNATÁRIO: RICARDO JOSÉ FREIRE DE CAMPOS CEL AV, pelo contratante e contratados abaixo relacionados:

CONTRATANTE	CONTRATADO	FUNÇÃO	LOCALIDADE	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Comissão de Aeroportos da Região Amazônica	Jorge Vellozo Melo	Garçom	Belém-PA	Edital Nº 002/2012
Comissão de Aeroportos da Região Amazônica	Jandira do Socorro Souza e Souza	Auxiliar de Limpeza	Belém-PA	Edital Nº 002/2012
Comissão de Aeroportos da Região Amazônica	Eliete das Graças dos Santos Silva	Auxiliar de Limpeza	Belém-PA	Edital Nº 002/2012
Comissão de Aeroportos da Região Amazônica	Paulo André Maia Aracaty	Administrador de RH	Belém	Edital Nº 002/2012
Comissão de Aeroportos da Região Amazônica	Paulo Kelson Queiroz dos Santos	Pintor de Automóveis	Belém	Edital Nº 002/2012
Comissão de Aeroportos da Região Amazônica	Raimundo Alves de França	Op. de Máq. de Construção Civil e Mineração	Belém	Edital Nº 002/2012
Comissão de Aeroportos da Região Amazônica	Rodrigo Peterson dos Santos Miranda	Cozinheiro Geral	Belém	Edital Nº 002/2012
Comissão de Aeroportos da Região Amazônica	Raquel Cristina Pedrosa Rocha	Auxiliar de Cozinha	Belém	Edital Nº 002/2012
Comissão de Aeroportos da Região Amazônica	Casemiro José Medeiros de Lima	Motorista de Carro Pesado	Belém	Edital Nº 002/2012
Comissão de Aeroportos da Região Amazônica	Igor Arley Campos Pereira	Servente de Obras	Belém	Edital Nº 002/2012

EDITAL

HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

O Vice-Presidente da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA), no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Convocação n.º 002 / 2012 e nos termos da Lei n.º 8.745 de 09 de Dezembro de 1993.

Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
12954	Jorge Vellozo Melo	Garçom
13027	Jandira do Socorro Souza e Souza	Auxiliar de Limpeza
13028	Eliete das Graças dos Santos Silva	Auxiliar de Limpeza
13029	Paulo André Maia Aracaty	Administrador de RH
13030	Paulo Kelson Queiroz dos Santos	Pintor de Automóveis
13031	Raimundo Alves de França	Op. de Máq. de Construção Civil e Mineração
13032	Rodrigo Peterson dos Santos Miranda	Cozinheiro Geral
13033	Raquel Cristina Pedrosa Rocha	Auxiliar de Cozinha
13034	Casemiro José Medeiros de Lima	Motorista de Carro Pesado
13035	Igor Arley Campos Pereira	Servente de Obras

Cel Av RICARDO JOSÉ FREIRE DE CAMPOS

Vice-Presidente da Comissão de Aeroportos

da Região Amazônica

I COMANDO AÉREO REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 032/I COMAR/2011
Nº Processo: 67210.023119/2011-17; CONTRATANTE: União - Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica - Primeiro Comando Aéreo Regional; CNPJ CONTRATADA: 04.945.341/0001-90; CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA; Nº DO TERMO ADITIVO E CONTRATO ORIGINAL: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 032/I COMAR/2011; FINALIDADE: Alteração do valor contratual de R\$ 2.132,00 para R\$ 2.354,80 e prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de água encanada e esgoto, AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, VIGÊNCIA: 08/10/2013 a 07/10/2014; VALOR TOTAL: R\$ 28.257,60. DATA DE ASSINATURA: 08/10/2013.